

RESUMO DAS ALTERAÇÕES

AO

REGULAMENTO TÉCNICO DE PROVAS (RTP)

Com entrada em vigor em 15 de Abril de 2019, o segundo parágrafo do ponto 3.6.5 - Utilização de jogadores substitutos, passa a ter a seguinte redacção:

A utilização de jogadores substitutos tem um carácter excepcional. Nas provas em série(s) é permitida, no mínimo em um encontro ou segmento (quando os encontros se joguem em mais do que um segmento) e no máximo em 1/5 do total dos encontros ou segmentos da prova, ou fase. Nas provas a eliminar, é permitida no mínimo em um segmento e no máximo em 1/3 dos segmentos de cada fase. Estes valores são arredondados ao número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para cima).